



DECRETO Nº. 2.265, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.989,78 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.752 de 21 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.989,78 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura



ANEXO AO DECRETO DE Nº 2.265 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	258.989,78	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		15.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		33.458,72
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		181.061,17
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		26.469,89
TOTAL		258.989,78	258.989,78